

LEI N.º 1366 /2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**Projeto: 1284 – REPROGRAMAMAÇÃO DE SALDOS - PAR N 201800589-6
– MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULAFMEDUCAÇÃO
SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
12.361.0008.1284.1284	4.4.90.52.00	2.569	35.152,24
TOTAL GERAL.			35.152,24

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 23.503,50** (vinte e três mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Termo de Compromisso PAR N 201800589-6** com recursos do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação– FNDE.**

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 11.648,74** (onze mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Art 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 29 de maio de 2025.

FABRÍCIO LIMA COUTINHO
= *Prefeito Municipal* =

Anexo I – PAR N 201800589-6

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, **conforme PAR N 201800589-6.**

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
PAR N 201800589-6	BRASIL	0769-2	15.358-3	23.503,50	11.648,74	35.152,24
TOTAL GERAL - R\$						35.152,24

FABRICIO LIMA COUTINHO
=Prefeito Municipal=